

INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

BOLETIM DE SERVIÇO

SINOP/MT
Março - 2021

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 03/2021

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, março de **2021**.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sinop

Reitor

Willian Silva de Paula

Diretor(a)-Geral

Gilma Silva Chitarra

Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

Chefe de Gabinete

Isabel Cristina Röhrig

Chefe de Ensino

Senilde Solange Catelan

Responsável Gestão de Pessoas

Tony Vicente de Oliveira

Responsável Patrimônio

Elisana da Silva Pereira

Responsável Almoxarifado

Roney Soares do Nascimento

Responsável Tecnologia da Informação

Leonardo Morilha Leão

Responsável Registro Escolar

Natália Tabosa Mellao

Responsável Biblioteca

Viviane Lazarini Baldan

Coordenação do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial

Washington Souza Nery



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sinop

Coordenação do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica

Émerson Rodrigo Coletto

Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios

Jair Aniceto de Souza

Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica

Hélio Coelho de Ornellas

Responsável Setor de Extensão

Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio

Responsável Setor de Pesquisa e Inovação

Paulo Sérgio Sousa Costa

Gerência Local Ativa Incubadora

Carlos Eduardo Gomes da Costa

ÍNDICE

Portarias	006
Ordens Administrativas.....	015
Afastamentos a serviço (Diárias e Passagens)	038



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Transição de Gestão, conforme Ofício Circular Nº 1/2021-RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SETOR	GESTÃO ATUAL	NOVA GESTÃO
Direção Geral	Gilma Silva Chitarra	Rafael Martins Chaves
Gabinete	Isabel Cristina Röhrig	Isabel Cristina Röhrig
Setor de Gestão de Pessoas	Tony Vicente de Oliveira	Tony Vicente de Oliveira
Setor de Tecnologia da Informação	Leonardo Morilha Leão	Leonardo Morilha Leão
Departamento de Ensino	Senilde Solange Catelan	Sinovia Cecilia Rauber
Setor de Registro Escolar	Natália Tabosa Mellao	Viviane Lazarini Baldan
Coordenação Curso Técnico Integrado ao Nível Médio em Eletromecânica	Washington Souza Nery	Denis Alexandre de Rubim Costa Negocio
Coordenação Curso Técnico Integrado ao Nível Médio em Automação Industrial	Emerson Rodrigo Coletto	Ana Paula Quadros de Oliveira
Coordenação Curso Técnico em Eletromecânica Subsequente ao Nível Médio	Hélio Coelho de Ornellas	Hélio Coelho de Ornellas
Coordenação Cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio do Eixo Gestão de Negócios	Jair Aniceto de Souza	Jair Aniceto de Souza
Setor de Extensão	Denis Alexandre de Rubim Costa Negocio	Paulo Sérgio Sousa Costa
Setor de Pesquisa	Paulo Sérgio Sousa Costa	Joana Rodrigues Moreira Leite
Setor de Almoxarifado	Roney Soares do Nascimento	Roney Soares do Nascimento
Coordenação de Administração, Finanças e Planejamento	Fernanda Assis de Oliveira Nascimento	Fernanda Assis de Oliveira Nascimento
Setor de Patrimônio	Elisana da Silva Pereira	Elisana da Silva Pereira

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 02/03/2021 11:45:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146610

Código de Autenticação: 2438cb5d09



PORTARIA 5/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017; e considerando o Edital de Habilitação de Núcleos da Ativa Incubadora - Edital Nº 6/2020-RTR-PROEX/RTR/IFMT,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Conselho Gestor do Núcleo da Ativa Incubadora do IFMT - Campus Avançado Sinop, designados pela Portaria Nº 9/2020-SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2020.

Diretor Geral	Gilma Silva Chitarra
Responsável pelo Setor de Extensão	Denis Alexandre de Rubim Costa Negocio
Responsável pelo Setor de Pesquisa e Inovação	Paulo Sérgio Sousa Costa
Chefe do Setor de Administração , Finanças e Planejamento	Fernanda Assis de Oliveira Nascimento
Gerência Local Ativa Incubadora	Carlos Eduardo Gomes da Costa

Art. 2º É compromisso do Conselho Gestor:

I – Conhecer e cumprir suas atribuições legais, conforme Art. 21 da Resolução CONSUP 84/2017.

Art. 3º Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 870/2017 D.O.U. de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 15/03/2021 14:31:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152163

Código de Autenticação: 6683638320



PORTARIA 6/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017; e considerando o Edital de Habilitação de Núcleos da Ativa Incubadora - Edital Nº 6/2020-RTR-PROEX/RTR/IFMT,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Técnica do Núcleo da Ativa Incubadora do IFMT - Campus Avançado Sinop, designada pela Portaria Nº 10/2020 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores:

Raphael de Castro Mourão
Eurismar Alves Ferreira
Tiago Schmidt

Art. 3º É compromisso da Comissão Técnica:

I – Conhecer e cumprir suas atribuições legais, conforme Art. 25 da Resolução CONSUP 84/2017.

Art. 4º Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 870/2017 D.O.U. de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 15/03/2021 14:33:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152171

Código de Autenticação: f112d25801



PORTARIA 7/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017; e considerando o Edital de Habilitação de Núcleos da Ativa Incubadora - Edital Nº 6/2020-RTR-PROEX/RTR/IFMT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Carlos Eduardo Gomes da Costa para a Gerência Local da Ativa Incubadora no IFMT Campus Avançado Sinop,

Art. 2º É compromisso da Gerência Local:

I – Conhecer e cumprir as atribuições legais da Gerência Local, conforme Art. 28 da Resolução CONSUP 84/2017.

II – Participar de forma efetiva, da elaboração da proposta de criação de Núcleo da Ativa Incubadora.

III – Elaborar e encaminhar relatório semestral à Gerência Executiva; e relatório final, ao término do ano de 2020 ou da finalização de suas atividades no período.

IV – Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do Campus nos eventos de extensão e de empreendedorismo promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners.

V – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Gestor o Regimento Interno do Núcleo Incubador.

VI – Garantir a participação do Núcleo nos Editais lançados pela PROEX/Ativa Incubadora.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifique-se e Cumpra-se.

Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 870/2017 D.O.U. de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 15/03/2021 14:39:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152143

Código de Autenticação: a66e6d0b20



PORTARIA 8/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 24 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U de 20.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Avaliadora do Edital Simplificado N° 002/2021/SNP/IFMT, para Seleção de Estagiários deste IFMT- Campus Avançado Sinop, no período de 25/03/2021 a 06/04/2021.

TITULARES	SIAPE
Sinovia Cecília Rauber	2180970
Fernanda Assis de Oliveira Nascimento	1901721
Tony Vicente de Oliveira	2269191
SUPLENTES	
Senilde Solange Catelan	2386921
Elisana da Silva Pereira	2401454
Isabel Cristina Röhrig	1921105

Art. 2º Conforme Edital, a banca avaliadora fica responsável pela análise documental e entrevista dos candidatos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 24/03/2021 17:22:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 156689
Código de Autenticação: 93e73281db



PORTARIA 9/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 24 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 1/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 1 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Tornar público o Calendário Acadêmico Letivo do ano de 2021 do IFMT - Campus Avançado Sinop, conforme anexos.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 870/2017 D.O.U. de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra**, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 01/03/2021 10:19:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146061

Código de Autenticação: b70bd32383





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 2/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 3 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando os protocolos de Biossegurança para retorno das atividades presenciais e/ou híbridas nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação e as Diretrizes para a elaboração de Planos de Contingência para o retorno às atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

RESOLVE:

I – Aprovar o plano de Contingência do IFMT - Campus Avançado Sinop para o enfrentamento da pandemia da doença causada pela Sars-CoV-2 (COVID-19).

II – Os servidores responsáveis pelos ambientes da Instituição ou pela Coordenação de Serviços prestados ao Campus poderão propor medidas de prevenção ou Biossegurança suplementares a este plano, e caberá ao Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19 a análise e posterior aprovação destas medidas.

III – Este plano de Contingência é um documento dinâmico, podendo ser revisado sempre que houver necessidade

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 870/2017 D.O.U. de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra**, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 03/03/2021 15:09:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147371

Código de Autenticação: 1268439922





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Avançado Sinop
Diretoria de Ensino

OFÍCIO Nº 17/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

XXXCidadeXXX , 1 de março de 2021.

À Diretora Geral
Sra. Gilma Silva Chitarra

Assunto: Envio do Plano de Contingência do IFMT - Campus Avançado Sinop MT - para o enfrentamento da Pandemia de COVID 19.

Prezada Diretora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, solicitamos a aprovação do Plano de Contingência do IFMT Campus Avançado Sinop – MT para o enfrentamento da pandemia da doença causada pela Sars-CoV-2 (Covid-19).
2. Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Martins Chaves

Comissão de prevenção à COVID-19

IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria IFMT nº 33/2020, de 26/05/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT - CAMPUS AVANÇADO SINOP-MT
PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

Sinop-MT
2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT - CAMPUS AVANÇADO SINOP-MT
PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

Comissão responsável:

Rafael Martins Chaves – SIAPE 2047026 (Presidente)
Hélio Coelho de Ornellas – SIAPE 2418251 (Vice-Presidente)
Denis Marques Ferreira – SIAPE 3012154 (Membro)
Emerson Rodrigo Coletto – SIAPE 1980116 (Membro)
Fernanda Assis de Oliveira Nascimento - SIAPE 1901721(Membro)
Geise Ferreira – SIAPE 3099908 (Membro)
Gilma Silva Chitarra – SIAPE 1680953 (Membro)
Isabel Cristina Röhrig – SIAPE 1921105 (Membro)
Joana Rodrigues Moreira Leite – SIAPE 2203789 (Membro)
Natália Tabosa Mellao – SIAPE 3008473 (Membro)
Senilde Solange Catelan – SIAPE 2386921 (Membro)
Tony Vicente de Oliveira – SIAPE 2269191 (Membro)
Viviane Lazarini Baldan – SIAPE 2091270 (Membro)

SUMÁRIO

1. Apresentação

1.1 Introdução

2. Objetivos do Plano de Contingência

3. Medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus durante a suspensão das aulas presenciais no campus

3.1. Serviços essenciais do Campus Avançado Sinop durante o isolamento social

3.2 Orientações para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes do IFMT - Campus Avançado Sinop

3.3 Orientações para os gestores do IFMT - Campus Avançado Sinop

3.4. Orientações para a suspeita ou ocorrência de casos positivos de infecção por Covid-19 na comunidade escolar

3.5. Orientações para pessoas do grupo de risco

3.5.1 As pessoas e medidas de proteção individual e coletiva para quem faz parte do grupo de risco.

4. Medidas preventivas e de controle da Covid-19 após o retorno às aulas presenciais

4.1. Premissas fundamentais:

4.2. Estratégias institucionais de capacitação e conscientização da comunidade escolar

4.3. Procedimentos de segurança na utilização das instalações da Instituição

4.4. Procedimentos de segurança nas salas de aula

4.5. Procedimento de segurança nas salas administrativas

4.6. Procedimentos de segurança nos laboratórios de informática

4.7. Procedimentos de segurança no uso de laboratórios

4.8. Procedimento de segurança nos banheiros

4.9. Procedimentos de segurança no uso da Biblioteca

4.10. Procedimentos de segurança no uso da Sala dos Professores

4.11. Procedimentos de segurança no transporte

4.11.1 Durante o transporte:

4.12. Procedimentos de segurança no transporte individual

4.12.1 Ao chegar ao local de destino

4.13. Procedimentos de segurança no retorno para casa (todas as pessoas da comunidade escolar)

4.14. Procedimentos a serem adotados na ocorrência de casos sintomáticos com estudantes, servidores e colaboradores:

4.15. Medidas voltadas à comunicação e distribuição de informações ao público-alvo pelo Gabinete da Direção

4.16. Medidas a serem adotadas nas atividades educativas

BIBLIOGRAFIA

ANEXOS

1. Procedimentos de entrega de materiais aos discentes

3. Procedimentos para o uso do veículo institucional

3.1 Durante o transporte:

ILUSTRAÇÕES

1. Protocolo para higienização das mãos

1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT - Campus Avançado Sinop (IFMT-SNP) é uma instituição que atua na educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Atualmente oferta cursos técnicos e subsequentes, com 325 estudantes matriculados em três turnos de funcionamento. O quadro de recursos humanos é composto por 30 docentes, 15 técnicos administrativos educacionais e 09 colaboradores terceirizados.

Este Plano de Contingência de Enfrentamento da Pandemia de Covid-19 surgiu com base nas orientações da Reitoria e do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19 do IFMT que suspendeu as atividades acadêmicas a partir do dia 18 de março de 2020, mantendo as atividades administrativas essenciais e adotando o sistema de plantão, rodízio e o trabalho remoto com seus servidores e colaboradores.

O Campus Avançado Sinop com o objetivo de planejar, organizar, assim como proceder com a orientação e protocolo de prevenção da doença no âmbito da instituição, constituiu a Comissão Local de prevenção à Covid-19, por meio da Portaria n.º 33/2020, de 26 de maio de 2020, recomposta pela Portaria n.º 3/2021, de 05 de fevereiro de 2021, formada por docentes e técnicos administrativos.

Desse modo, o presente documento segue com a seção introdutória que problematiza e informa questões sobre a doença no Brasil, bem como apresenta orientações para enfrentamento da Covid-19 em âmbito local.

1.1 Introdução

No início do ano de 2020 a população brasileira foi surpreendida e ficou consternada em saber que o vírus causador da Covid-19 ou Coronavírus (SARS-CoV-2) se propaga rapidamente, transmitido principalmente a doença por meio de gotículas geradas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou exala. As pessoas podem ser infectadas ao inalar o vírus se estiver próximo de alguém que tenha COVID-19 ou ao tocar em uma superfície contaminada e, em seguida, passar as mãos nos olhos, no nariz ou na boca.

Em fevereiro do mesmo ano, o primeiro ato da administração pública federal foi a portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Em seguida, a portaria n°454, de 20 de março de 2020, declarou em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária da Covid-19, causada pelo SARS-CoV-2, classificada anteriormente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia, ou seja, aquela que não é possível rastrear qual a origem da infecção, indicando que o vírus circula entre as pessoas, independente de terem viajado ou não para o exterior. Todas as legislações pertinentes aos atos normativos do poder executivo federal referente à Covid-19, diretrizes sobre o enfrentamento ao vírus e demais consultas são diariamente atualizadas e poderão ser consultadas por meio do sítio

do Planalto^[1].

Os impactos negativos da pandemia da COVID-19 se manifestam, não apenas como um problema epidemiológico para os países atingidos, mas impactam em uma série de atividades humanas frente às respostas de distanciamento social implementadas pelos diferentes países, exigindo a adoção de uma série de medidas por parte dos órgãos governamentais^[2].

Entende-se por distanciamento social a diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade para diminuir a velocidade de transmissão do vírus. O Distanciamento Social Seletivo (DSS) é uma estratégia que visa isolar apenas os grupos que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas ou condições de risco como obesidade e gestação de risco. O objetivo do Distanciamento Social Seletivo é promover o retorno gradual às atividades com segurança, evitando o crescimento desordenado de casos^[3].

Para garantir a eficiência no distanciamento social, devem-se cumprir todos os protocolos de biossegurança. O conceito de biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados. Ela compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente^[4].

Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dispositivos de uso individual, destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. O tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com o nível de precaução necessária, como padrão de contato, produção de gotículas/aerossóis ou precauções para infecções transportadas pelo ar. O procedimento para colocar e remover EPIs deve ser adaptado ao tipo de EPI utilizado e o descarte necessita ser feito em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos para acondicionamento de resíduos contaminados^[5]. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) devem ser divulgadas no ambiente escolar.

Desse modo, este Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid-19, considerando tal problematização, apresenta medidas para orientar os gestores e servidores do campus Avançado Sinop, como instrumento de apoio na realização de consultas na tomada de decisão, para o funcionamento e desenvolvimento de atividades neste campus, além de planejar ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, objetivando de tal modo o retorno gradual das atividades presenciais, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para discentes, servidores, colaboradores e visitantes eventuais.

Em outras palavras, o documento servirá de orientação e consulta para o planejamento e execução das ações, para o enfrentamento da Covid-19, cabendo ao Comitê de Elaboração e Atualização do presente Plano de Contingência Local, orientar a comunidade interna e externa do campus, visando à prevenção e enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus, tanto no período anterior quanto após o retorno das atividades presenciais, buscando fundamento na ciência e nos possíveis cenários de flexibilização das regras de isolamento social estabelecidos pelos governos e órgãos de saúde.

De acordo com a realidade do IFMT – Campus Avançado Sinop, diversos ambientes e setores poderão ter protocolo próprio para atender as necessidades específicas não previstas neste plano geral, desde que respeitadas às orientações da instituição e das autoridades de saúde do Município, do Estado, do País e da OMS (Organização Mundial de Saúde). Estes protocolos devem ser elaborados e encaminhados ao Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, para ciência, aprovação prévia e acompanhamento.

Salientamos a importância de que as medidas de prevenção e controle sejam implementadas por toda a comunidade escolar (docentes, discentes, técnico administrativos, prestadores de serviços, colaboradores e fornecedores de materiais e insumos) para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos.

Portanto, em virtude de possíveis alterações nos atos institucionais, conforme o Ato CODIR nº 01/2021, de 2 de fevereiro de 2021, que recomenda a prorrogação da suspensão das atividades presenciais até o dia 30/06/2021, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, bem como de novos conhecimentos que sejam adquiridos, ou pela ocorrência de mudanças no cenário epidemiológico da doença no Brasil, este Plano de Contingência poderá passar por revisão constante referentes às recomendações nele contidas.

2. Objetivos do Plano de Contingência

1. Estabelecer aos servidores, colaboradores e estudantes do IFMT – Campus Avançado Sinop medidas de prevenção e de controle da Covid-19, a serem adotadas para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, com vistas a mitigar a virulência da doença nos ambientes e nas atividades desenvolvidas pela instituição;
2. Proporcionar um ambiente institucional mais seguro enquanto perdurar a epidemia pelo Coronavírus, com a promoção e execução de medidas de prevenção, contenção e mitigação estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde;
3. Recomendar a adoção de medidas sanitárias básicas e de convivência para cada setor da escola, com vistas à manutenção das atividades da instituição no período da pandemia;
4. Contribuir para a reformulação do orçamento específico para Covid-19, conforme solicitação da organização mundial de saúde e órgão similares;
5. Comunicar e capacitar a comunidade escolar do IFMT – Campus Avançado Sinop com informações atualizadas e preconizadas pelas autoridades da saúde do Brasil e do mundo;
6. Assegurar o retorno das atividades de ensino e aprendizagem no campus, minimizando os riscos decorrentes da pandemia na comunidade escolar.

3. Medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus durante a suspensão das aulas presenciais no campus

3.1. Serviços essenciais do Campus Avançado Sinop durante o isolamento social

1. Conservação dos jardins e do campo de futebol do campus;
2. Continuidade no sistema de abastecimento de água;
3. Funcionamento do setor de Tecnologia de Informação – TI;
4. Manutenção do veículo institucional;
5. Continuação das atividades de limpeza, portaria e vigilância;
6. Manutenção do patrimônio do campus;
7. Realização de atividades pertinentes ao Registro Escolar;
8. Atendimento de estudantes, tais como: entrega de materiais didáticos pelo departamento de ensino, computadores e demais itens que não puderem ser executados de forma remota;
9. Entrega de cestas básicas, máscaras e sabonete líquido, entre outros;
10. Cumprimento de atividades que dependam do uso das instalações e equipamentos da instituição previstas em projetos de extensão diretamente relacionadas ao combate à Covid-19;
11. Execução de atividades administrativas indispensáveis à manutenção do funcionamento da Instituição (caso seja possível, priorizar a forma remota).

3.2 Orientações para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes do IFMT - Campus Avançado Sinop

1. É necessário o uso de máscaras de proteção em tempo integral nas áreas internas e externas do campus, que deverão ser devidamente substituídas a cada 2 (duas) horas de uso, ou sempre que estiverem úmidas (a máscara precisa cobrir a boca, o nariz e ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara, não pode ser manipulada durante o uso e, antes de ser retirada, é necessário lavar ou desinfetar as mãos. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isso aconteça, é necessário higienizar imediatamente as mãos). Após o uso, a mesma deverá ser acondicionada em embalagem plástica para posterior descontaminação ou descarte;
2. Realizar assepsia correta e frequente das mãos até a altura do punho com água e sabão;
3. Higienizar as mãos, com álcool 70%, ou álcool gel a 70%, caso não seja possível a lavagem depois de tocar superfícies, objetos, maçanetas, corrimãos, detector de digitais no ponto eletrônico, uso de transporte público, trabalho com objetos e equipamentos de laboratórios, entre outros;
4. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos não lavadas;

5. Procurar não utilizar ornamentos (anéis, colares, brincos, pulseiras, dentre outros);
6. Lavar as mãos ao tocar a boca, o nariz ou os olhos, conforme já indicado;
7. Manter, permanentemente, as unhas curtas e sem esmalte descascado;
8. Higienizar o celular, chaves, óculos, carteira, entre outros, frequentemente e com substância adequada;
9. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como: talheres, copos, pratos, toalhas, material escolar, entre outros;
10. Adotar um comportamento amigável sem contato físico, evitando cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços e beijos;
11. Manter o distanciamento social de no mínimo 1,5m entre as pessoas em todos os ambientes e atividades no campus, não permanecendo em ambientes fechados e/ou com aglomerações, sem que isso seja absolutamente necessário;
12. Buscar, sempre que possível, no setor de trabalho o afastamento entre as mesas, de modo a aumentar a distância entre as pessoas;
13. Conservar os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas para melhorar a circulação de ar, quando possível. Os ambientes com condicionadores de ar deverão ter renovação de ar periodicamente;
14. Disponibilizar próximo às portas de acesso coletivo, álcool em gel 70% ou álcool líquido 70% para realização da higienização;
15. É necessário cumprir os protocolos de prevenção à Covid-19 e, em caso de tosse ou espirro, levar o antebraço ou manga à frente da boca ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contato com secreções respiratórias;
16. Limpar com frequência as superfícies e os equipamentos de contato, tais como: teclados, bancadas, balcões, mesas, telefones, ponto eletrônico, equipamentos de laboratório, maçanetas, entre outros (sempre que possível, o próprio usuário deverá fazer a higienização do equipamento por ele utilizado);
17. Fazer uso de copos ou garrafas individuais para consumo de água, evitando contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
18. Aferir diariamente a temperatura corporal de todas as pessoas que acessam o campus (pessoas em estado febril, com temperatura acima de 37,5°C, serão orientadas a procurar tratamento de saúde, sendo o retorno condicionado a sua melhora, respeitados os prazos de repouso e/ou quarentena, indicadas pelos profissionais de saúde);
19. Evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários;
20. Manter-se em isolamento por 10 (dez) dias após o retorno, quando realizadas viagens a regiões com índices elevados de infecção da Covid-19 nos termos definidos pela OMS, e comunicar o fato por e-mail à chefia imediata. A comprovação documental da viagem é obrigatória e deverá ser feita por e-mail ou no retorno às atividades presenciais;
21. Comunicar imediatamente à chefia imediata, o gestor e as autoridades sanitárias e de saúde do município qualquer sintoma relacionado à Covid-19 (febre, tosse e dificuldade para respirar) ou doenças respiratórias que venham a ocorrer identificadas nos ambientes de trabalho administrativo e de ensino;
22. Deverá permanecer em isolamento por 10 dias a pessoa que teve contato com quem obteve a confirmação de Covid-19. Todos os ambientes necessitarão ser desinfetados e todas as demais atividades, caso seja de extrema urgência, como no caso de período de matrículas, os trabalhos deverão ser realizados por outros servidores do departamento. Não havendo pessoal para substituição, os serviços serão suspensos até que haja servidores para desempenhar as atividades.

3.3 Orientações para os gestores do IFMT - Campus Avançado Sinop

A equipe gestora do IFMT - Campus Avançado Sinop deverá acompanhar os indicadores epidemiológicos da pandemia nos níveis local, regional, nacional e internacional para, se necessário, adotar medidas coletivas de prevenção e controle da doença no âmbito institucional local. Cabe à gestão:

1. Suspender atividades relacionadas a inaugurações, posses, cerimônias e eventos em que estejam previstas aglomerações de pessoas, viagens agendadas de docentes, discentes e de técnicos administrativos, salvo aquelas estritamente necessárias;
2. Fornecer gratuitamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente a

- toda a comunidade escolar (estudantes, servidores e colaboradores) em quantidades suficientes para a troca a cada turno de funcionamento ou sempre que estiver úmida;
3. Prover os materiais necessários às ações educativas destinadas ao controle e prevenção da Covid-19 na comunidade escolar;
 4. Instalar tapetes sanitizantes para higienização das solas dos sapatos nos locais de acesso às entradas no campus;
 5. Disponibilizar álcool 70% na forma de gel ou líquido em todos os ambientes e setores da instituição, em embalagens próprias para borrifação ou *dispenser* nas mãos;
 6. Garantir o provimento de *dispensers* de sabonete líquido e de álcool em gel 70%, suporte de papel toalha, lixeiras com acionamento por pedal, em pontos de maior circulação, tais como: recepção, banheiros e corredores de acesso;
 7. Pulverizar solução de hipoclorito de sódio a 2% nos ambientes de maior movimentação de pessoas (salas de aulas, banheiros de uso comum, laboratórios, mesas da área de convivência, sala de refeições e biblioteca, sempre que necessário);
 8. Fixar panfletos nos murais do campus e em todos os setores informando sobre a utilização obrigatória de máscaras e orientando sobre a maneira correta de utilizá-las;
 9. Estimular a realização de reuniões virtuais como forma de prevenção;
 10. Ajustar, sempre que possível, em forma de regime domiciliar, o trabalho dos servidores e as atividades acadêmicas de estudantes pertencentes ao grupo de risco: idosos com mais de 60 anos, gestantes, pessoas com imunodeficiências ou doenças crônicas cardiovasculares e renais, pneumopatias, diabetes, câncer, dentre outras;
 11. Estender a condição de trabalho ou atividades em exercício domiciliar para estudantes e servidores que comprovem e, necessariamente, convivam em espaços domiciliares com pessoas do grupo de vulneráveis, independentemente da faixa etária;
 12. Fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de Contingenciamento, aplicando as sanções cabíveis em consonância com as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes, conforme protocolos da OMS (Organização Mundial da Saúde);
 13. Proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes da instituição;
 14. Incentivar o trabalho em escala, em horários alternados;
 15. Expedir atos necessários para garantir o bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do campus, enquanto durar a pandemia de Covid-19, atendendo as orientações deste Plano de Contingência;
 16. Manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados com hipoclorito de sódio a 2%;
 17. Solicitar às empresas de prestação de serviço do campus a orientação dos colaboradores terceirizados que trabalham nos serviços de limpeza, serviços gerais, portaria, vigilância e estagiários em relação às medidas de prevenção;
 18. Requisitar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para o atendimento ao público e a execução dos serviços, resguardando a saúde dos colaboradores e dos usuários internos e externos da instituição;
 19. Possibilitar a todos os estudantes o acesso às atividades didático-pedagógicas (trabalhos, avaliações e tarefas) em tempo e forma suficientes para o atendimento aos objetivos dos componentes curriculares e o perfil profissional dos cursos ofertados;
 20. Dirimir dúvidas e questões relacionadas ao cumprimento deste Plano de Contingenciamento.
 21. Planejar estratégias de apoio psicológico aos estudantes, servidores e colaboradores, para lidar com o estresse causado pela pandemia;
 22. Manter atualizado este Plano de Contingenciamento, bem como sua divulgação em todos os canais de comunicação do campus.

3.4. Orientações para a suspeita ou ocorrência de casos positivos de infecção por Covid-19 na comunidade escolar

Em caso de febre (considera-se febre aquela cuja temperatura corporal esteja acima de 37,8°C) e/ou pelo

menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldades para respirar, produção de escarro, congestão nasal, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza), seguir o seguinte protocolo:

1. Procurar imediatamente uma unidade de saúde independente do vínculo com a instituição, todas as pessoas com qualquer um desses sinais ou sintomas citados;
2. Buscar o atendimento na rede pública (UBS, UPA) ou na rede privada de saúde;
3. Comunicar por e-mail a chefia imediata (se servidor ou colaborador) ou o coordenador do curso (se estudante);
4. Encaminhar o atestado médico para a instituição (os estudantes, para o coordenador de curso; o servidor ou o colaborador, para o Setor de Gestão de Pessoas via processo eletrônico do SUAP).

3.5. Orientações para pessoas do grupo de risco

1. O servidor ou colaborador que fizer parte do grupo de risco deve comunicar formalmente à instituição, solicitando a adoção das medidas protetivas necessárias enquanto perdurar a pandemia pelo Coronavírus. No caso do estudante, na ocasião de ensino híbrido ou aulas presenciais, deverá adotar o mesmo procedimento mencionado acima;
2. Os familiares que fazem parte do grupo de risco para Covid-19 precisam buscar orientação com o médico de sua confiança referentes aos riscos decorrentes da volta dos filhos às atividades escolares, e se estes devem permanecer em casa quando a escola retornar às atividades presenciais.

3.5.1 As pessoas e medidas de proteção individual e coletiva para quem faz parte do grupo de risco

Segundo o Ministério da Saúde e a OMS, são consideradas pessoas do grupo de risco à Covid-19 aquelas que estiverem nas seguintes situações:

1. Idade de 60 anos ou mais;
2. Pessoas acometidas de doenças crônicas, tais como: hipertensão, doenças cardiovasculares, pulmonares, diabetes, entre outras;
3. Pessoas com deficiência imunológica;
4. Transplantados em tratamento com imunossuppressores;
5. Pessoas em tratamento oncológico;
6. Gestantes e lactantes.

Recomendam-se as seguintes medidas de proteção individual e coletivas às pessoas do grupo de risco:

1. Utilizar máscara sempre que estiver em ambiente externo à residência;
2. Manter o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 10 dias;
3. Realizar higiene, frequentemente, das mãos com água e sabonete líquido ou desinfetar com álcool gel 70%;
4. Cobrir nariz e boca com o cotovelo flexionado ou usar o lenço de papel se tossir ou espirrar;
5. Usar lenço descartável para higienização nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
6. Seguir os protocolos de higienização das mãos após tossir ou espirrar;
7. Evitar tocar olhos, nariz e boca;
8. Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
9. Não compartilhar objetos pessoais (cuia de tereré, chimarrão, copos, pratos, talheres, xícaras, entre outros);
10. Ficar em casa se não se sente bem e procurar o atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar;
11. Seguir todas as orientações das autoridades sanitárias local, estadual e nacional.

4. Medidas preventivas e de controle da Covid-19 após o retorno às aulas presenciais

4.1. Premissas fundamentais:

Para o retorno seguro e respeitando todos os protocolos de segurança deste Plano de Contingência, segue as premissas fundamentais:

1. Uso obrigatório de máscaras em todos os locais e ambientes do campus;
2. Reforço nas ações de higiene pessoal e dos ambientes da Instituição;
3. Identificação precoce e isolamento de pessoas com sintomas da doença;
4. Orientação permanente aos servidores, estudantes e colaboradores;
5. Manutenção do distanciamento social.

4.2. Estratégias institucionais de capacitação e conscientização da comunidade escolar

1. Estabelecer estratégias constantes de comunicação e conscientização de servidores, estudantes, colaboradores e seus familiares, antes e após o retorno das aulas, sejam elas remotas, híbridas ou presenciais;
2. Promover, permanentemente, discussões e divulgação, por meio das mídias sociais, em grupos de *WhatsApp* e no *e-mail* institucional, de materiais informativos e educativos sobre o enfrentamento à Covid-19, ações e projetos que estão sendo desenvolvidos na instituição para amenizar o impacto do ensino remoto e sobre o planejamento para o retorno das atividades presenciais de forma segura.

4.3. Procedimentos de segurança na utilização das instalações da Instituição

1. O acesso à Instituição e a utilização das dependências do campus somente será permitido com o uso obrigatório e permanente de máscara;
2. Na entrada de todos os ambientes será mantido recipiente abastecido com álcool 70% para higienização das mãos;
3. Distanciamento seguro nos diferentes ambientes do campus, de no mínimo 1,5m entre as pessoas (sempre que necessário, fazer demarcações no piso dos ambientes);
4. As atividades, sempre que possível, serem desenvolvidas em ambiente com janelas e portas abertas, permitindo uma boa circulação de ar;
5. Para os ambientes de trabalho e estudo, providenciar a reorganização para que mesas, carteiras, computadores, equipamentos laboratoriais, pranchetas, entre outros, fiquem minimamente distanciados 1,5m uns dos outros;
6. Todos os ambientes devem ser identificados de forma visível, com o número máximo de pessoas nele permitido, garantindo o isolamento de segurança entre as pessoas durante as atividades;
7. O auditório deverá permanecer fechado, exceto quando for utilizado como sala de aula;
8. As lixeiras dos ambientes não devem ter tampa e, caso a tenha, o acionamento deve ser com pedal;
9. A limpeza das caixas d'água precisa ser realizada rotineiramente;
10. O descarte dos lixos necessita ser feito pela equipe responsável, pelo menos duas vezes por dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e com a utilização de EPIs (luvas, máscara e óculos de proteção);
11. A utilização de garrafinhas individuais necessita ser incentivada;
12. Realização da limpeza da sola dos calçados em tapete sanitizante disponível no acesso principal do campus;
13. Todas as pessoas que adentrarem ao campus precisam aferir a temperatura;
14. Nas dependências do campus não será permitido o consumo de tererê e chimarrão.

4.4. Procedimentos de segurança nas salas de aula

1. Todas as salas de aula deverão ter um sinal indicativo do número máximo de pessoas permitidas, o qual

- deverá ser respeitado por todos;
2. No piso das salas deverão ser marcadas, de forma visível, as linhas de segurança para manter o distanciamento de no mínimo 1,5m entre os estudantes, e entre estes e o docente;
 3. O atendimento individual na mesa do professor deverá ser evitado;
 4. Nas aulas de educação física, evitar esportes coletivos e/ou atividades que necessitem de contato físico e/ou proximidade entre estudantes, cabendo ao docente fazer adequações para manter o distanciamento social;
 5. A equipe do Ensino terá papel fundamental no sentido de orientar e fiscalizar para que os estudantes não fiquem aglomerados nos corredores e ambientes educacionais;
 6. Aos estudantes não será permitido ficar fora da sala de aula em momentos sem aula e, caso não tenham compromisso com a escola por um longo período, a recomendação será para retornarem às suas casas;
 7. No interior das salas de aula não será proibido o consumo de alimentos e de bebidas;
 8. Os ambientes das salas de aulas necessitam ser desinfetados, por aspersão com hipoclorito de sódio a 2% ou produto tecnicamente equivalente;
 9. As aulas de reforço, atividades de monitoria e de apoio deverão respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m;
 10. Nas aulas práticas de laboratório, não ultrapassar o limite de estudantes por aula para cada ambiente, sendo obrigatória a utilização de todos os EPIs demandados, incluindo o uso de máscara, óculos e a higienização das mãos com água e sabão ou água com detergente ou desinfecção com álcool 70%;

4.5. Procedimento de segurança nas salas administrativas

1. Verificar a possibilidade de adoção do regime de trabalho remoto de acordo com a legislação vigente;
2. Adotar, se possível, regime de revezamento entre turnos, diminuindo o fluxo de servidores nos ambientes;
3. Utilizar barreiras físicas, como divisórias de acrílico, se possível;
4. Realizar reuniões, preferencialmente, em formato virtual;
5. Priorizar ambientes abertos e ventilados e, caso seja necessário a realização de alguma reunião presencial, reduzir sua duração ao máximo;
6. Não compartilhar objetos e utensílios;
7. Deverão ser higienizados, com álcool 70%, os objetos de uso coletivo ao final de cada uso.

4.6. Procedimentos de segurança nos laboratórios de informática

1. Manter janelas e portas abertas, se possível, para melhor circulação do ar durante a utilização do laboratório;
2. Organizar os computadores para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5m entre os usuários e entre esses e o docente;
3. Disponibilizar recipientes de álcool 70% com *dispensers* de papel-toalha para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza dos teclados antes e depois da utilização, bem como das superfícies de contato do usuário;
4. Fazer limpeza diária dos laboratórios de informática.

4.7. Procedimentos de segurança no uso de laboratórios

A entrada nos laboratórios só será permitida aos servidores, colaboradores e estudantes designados para atividades educacionais naquele ambiente. Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilização de álcool 70% antes de entrar no laboratório;
2. Necessitará em cada laboratório ter um cartaz em local visível, identificando o número máximo de pessoas para aquele ambiente;
3. É obrigatório o uso de máscaras para frequentar as aulas práticas em laboratório;

4. Deve prevalecer, durante as aulas de laboratório, a distância mínima de 1,5m das bancadas, entre os estudantes, bem como entre esses e o servidor;
5. Ao utilizar os equipamentos do laboratório, o usuário deve fazer a limpeza/ desinfecção com produto recomendado para aquele tipo de equipamento, bem como repetir o procedimento após a realização das atividades práticas;
6. Manter a bancada livre de objetos não pertinentes ao trabalho a ser executado;
7. É proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior dos laboratórios;
8. É obrigatório o uso das vestimentas e EPIs: calça comprida até o tornozelo, calçado fechado e; não serão permitidos chinelos, sandálias ou qualquer calçado aberto;
9. Fazer a limpeza diária dos laboratórios entre os turnos de utilização.

4.8. Procedimento de segurança nos banheiros

1. Recomenda-se a adoção de cuidados específicos, além das medidas supramencionadas como distância mínima de 1,5m entre as pessoas, uso de máscara facial, etiqueta respiratória e higiene das mãos;
2. Expor avisos do lado de fora de cada banheiro referente à lotação máxima, para que considerem a taxa de ocupação, bem como efetuar a demarcação para as filas do lado externo;
3. Aspergir solução de hipoclorito de sódio a 2%, sempre que necessário;
4. Não assoar o nariz ou escarrar na pia do banheiro, é indicado utilizar o papel disponível dentro do *box* e descartá-lo, imediatamente, na lixeira, higienizando as mãos logo em seguida;
5. Não demorar muito no banheiro, considerando que sempre haverá outras pessoas que também precisam utilizá-lo.

4.9. Procedimentos de segurança no uso da Biblioteca

1. Recomenda-se que a biblioteca atenda em regime de acervo fechado (não permitir livre acesso às estantes), considerando a possibilidade de contaminação dos livros que ainda não estão em uso;
2. O atendimento no balcão deve ser realizado respeitando o distanciamento recomendado para a segurança de todos. É indispensável o uso de máscaras para empréstimo de devolução dos materiais;
3. O servidor responsável pelo turno (manhã/tarde/noite) deve usar luvas para manusear o acervo;
4. Obedecer ao período mínimo de 06 dias entre a devolução e o novo empréstimo, caso sejam feitos empréstimos de livros, pois o material deverá ficar em quarentena;
5. Deixar uma estante separada para “quarentena dos livros”, onde o material deve permanecer no mínimo 06 dias;
6. Após a devolução no sistema, o próprio usuário deve depositar os livros devolvidos na estante “Quarentena”;
7. Higienizar as mãos antes e depois de manipular qualquer livro e entre todos os atendimentos de usuários;
8. Manter recipientes de álcool 70% e *dispenser* com papel-toalha, disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza do teclado do computador de consulta local antes e depois da utilização, bem como das superfícies que obteve contato;
9. Conservar o ambiente da biblioteca com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas para evitar o contato diário das pessoas com maçanetas e puxadores de portas;
10. Recomenda-se a instalação de divisória de vidro ou acrílico para o atendimento pessoal;
11. Limitar o número de estudantes em uso simultâneo nas mesas de estudo da biblioteca, atendendo o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
12. Restringir o número de computadores destinados à pesquisa na internet, que estão disponibilizados na biblioteca para este fim, atendendo o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
13. Reduzir o número de estações de trabalho destinadas ao estudo individual, que estão disponibilizadas na biblioteca para este fim, atendendo o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
14. Reforçar a limpeza diária da Biblioteca entre turnos de utilização.

4.10. Procedimentos de segurança no uso da Sala dos Professores

1. Usar a sala para as atividades estritamente necessárias;
2. Manter o ambiente sempre bem arejado, com janelas e portas abertas;
3. Estabelecer e respeitar a capacidade máxima permitida de pessoas no ambiente;
4. Orientar os usuários da sala para higienizar sua mesa e objetos constantemente e garantir a limpeza e a desinfecção frequente, principalmente de locais e objetos onde ocorre o contato das mãos, como: equipamentos de uso comum (*data-show*, cabos, maçanetas, etc.);
5. Não deverão ser compartilhados objetos de uso pessoal.

4.11. Procedimentos de segurança no transporte

4.11.1 Durante o transporte:

1. Higienizar as mãos com álcool 70% gel ou líquido ao entrar no veículo;
2. Procurar conversar somente o essencial;
3. Manter, sempre que possível, as janelas do veículo abertas para uma melhor circulação, recomendando evitar, o máximo possível, o uso de ar-condicionado;
4. Deve ser configurado o ar-condicionado ou a ventilação para o modo extrair e não recircular, quando o uso for necessário;
5. Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou com um lenço descartável toda vez que tossir ou espirrar e, em seguida, o lenço deve ser depositado num saco plástico, lembrando-se de descartá-lo após sair do veículo;
6. Evitar tocar com as mãos: boca, nariz, olhos e máscara.

4.12. Procedimentos de segurança no transporte individual

1. Priorizar o uso de bicicleta sempre que possível;
2. Higienizar as mãos com álcool 70% gel ou líquido ao entrar no veículo;
3. Reforçar a higienização do volante e demais locais onde ocorrem frequentes toques com as mãos;
4. Manter sempre os vidros abertos para melhorar a circulação de ar, se utilizar veículos de passeio com mais de uma pessoa;
5. Evitar o compartilhamento de capacete e higienizá-lo frequentemente.

4.12.1 Ao chegar ao local de destino

1. Deve higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%;
2. Trocar a máscara sempre que estiver úmida ou a cada 2 (duas) horas, buscando um ambiente reservado e seguindo os seguintes procedimentos: retire-a segurando o elástico atrás das orelhas, descarte-a no lixo ou separe numa sacola se for de tecido e, em seguida, higienizar as mãos e rosto para colocar a nova máscara.

4.13. Procedimentos de segurança no retorno para casa (todas as pessoas da comunidade escolar)

1. Recomenda-se quando chegar a casa, deixar os sapatos para fora, limpar maçanetas e todo e qualquer objeto que tenha tocado antes de lavar as mãos com água e sabão;
2. Higienize objetos pessoais como: celular, controle remoto, chaves, entre outros e, deixe-os em algum ambiente que seja arejado e ventilado, sempre que possível;
3. Aconselha-se que tome banho quando chegar a casa, antes de entrar em contato com membros da família.

4.14. Procedimentos a serem adotados na ocorrência de casos sintomáticos com estudantes, servidores e colaboradores:

Como o momento requer vigilância e atenção constante, é de responsabilidade de todos os servidores, colaboradores e discentes da instituição colocarem em prática todas as orientações de higiene e protocolos de segurança existentes neste Plano de Contingência, observando as recomendações da OMS, bem como informarem a instituição imediatamente se perceberem ou tiverem conhecimento de pessoas sintomáticas ou com confirmação de Covid-19, para que a instituição possa tomar todas as providências necessárias. Nesses casos serão adotados os seguintes procedimentos:

1. Pessoas com sintomas de gripe, resfriado, febre, tosse, dificuldades para respirar, não poderão frequentar o campus enquanto perdurarem os sintomas;
2. O servidor ou colaborador que for identificado no campus apresentando os sintomas deverá procurar atendimento médico imediatamente, e seguir as orientações de isolamento domiciliar;
3. O estudante que for identificado no campus apresentando os sintomas será encaminhado para a portaria, onde irá aguardar os pais ou responsável, o mesmo deverá procurar atendimento médico e, se necessário, afastar-se das atividades acadêmicas, apresentando o atestado médico à Coordenação de Curso;
4. Servidores, colaboradores e estudantes que tiverem pessoas ou familiares sintomáticos ou com confirmação de diagnóstico em suas residências não poderão frequentar o campus por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas;
5. Em caso de confirmação de diagnóstico laboratorial positivo para a Covid-19, atestado por profissional da medicina ou de laboratório, o trabalhador ou estudante deverá permanecer afastado e em isolamento até receber autorização médica para o retorno às atividades normais;
6. Recomenda-se o rastreamento de todas as pessoas que tiveram contato com quem testou positivo, para que sejam afastadas por 10 dias, garantindo o isolamento e evitando a disseminação da doença;
7. Caso ocorra de um estudante testar positivo para a Covid-19, aconselha-se o afastamento por 10 dias de toda a turma de alunos, necessitando executar atividades remotas e, se caso surjam sintomas, esses devem procurar uma unidade de saúde.

4.15. Medidas voltadas à comunicação e distribuição de informações ao público-alvo pelo Gabinete da Direção

1. Promover a divulgação de Orientações de Retomada Segura das Atividades Presenciais, no campus, no contexto da pandemia da Covid-19;
2. Adotar o e-mail como veículo de comunicação oficial das questões que envolvem o enfrentamento da pandemia pela Covid-19, com complemento pelas páginas oficiais (Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde), igualmente serão utilizados o site institucional do Campus Avançado Sinop como: as redes sociais (*Facebook*) e grupos de *WhatsApp* como meios de comunicação externa;
3. Viabilizar permanentemente campanhas institucionais internas de informação e sensibilização sobre os métodos de transmissão e cuidados a serem adotados para evitar o contágio entre os integrantes da comunidade escolar e seus familiares;
4. Criar recursos (panfletos, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da etiqueta respiratória, a lavagem correta das mãos, o uso correto das máscaras, a limpeza e desinfecção dos equipamentos antes e após o uso, sobre a utilização correta do álcool em gel ou álcool 70%, dentre outros.

4.16. Medidas a serem adotadas nas atividades educativas

Em 18 de agosto de 2020, foi sancionada a Lei nº 14.040/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. Esta Lei, no parágrafo único do art. 1º, define que “o Conselho Nacional de Educação (CNE) editará diretrizes nacionais com vistas à implementação do disposto nesta Lei”.

Ressalta-se que as atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas pelas instituições escolares já estão descritas no Parecer CNE/CP nº 05/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.

Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa. A realização das atividades pedagógicas não presenciais deve possibilitar a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nos currículos e nas propostas pedagógicas. Para tanto, é necessário disponibilizar meios, ou seja, plataformas de ensino mediado, acessíveis para os estudantes que não retornarem às aulas presenciais e criar logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet.

Recomenda-se a realização de avaliações diagnósticas e formativas, as quais poderão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovidas pela escola, de acordo com cada planejamento pedagógico e curricular de retorno às aulas, tais como:

1. Informar aos alunos sobre normas de segurança;
2. Orientar para a prevenção da transmissão da Covid-19;
3. Explicar sobre o uso obrigatório da máscara;
4. Manter os ambientes limpos e ventilados;
5. Orientar a higienização das mãos e punhos;
6. Limitar a interação em grandes grupos;
7. Optar quando possível por aulas ao ar livre ou ventilar as salas o máximo possível;
8. Orientar/contribuir no plano de trabalho domiciliar baseada na IN 009/2020 de 19/08/2020, para alunos em quarentena ou que pertençam ao grupo de risco;
9. Estender o período das avaliações e informar adequadamente as novas datas aos alunos e familiares;
10. Orientar os educadores sobre a conversão de carga horária à distância em horas presenciais e o seu registro no Q-Acadêmico;
11. Incentivar os docentes, na medida do possível, procurar incluir nos programas de ensino, conteúdos que trabalhem etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre Coronavírus e de como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola;
12. Apoiar e incentivar o desenvolvimento de projetos pelos estudantes que incluam os temas de saúde atualmente trabalhados, como a criação de cartazes, vídeos instrucionais e outros recursos;
13. Organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre os alunos;
14. Não permitir atividades interescolares como campeonatos e visitas técnicas enquanto perdurar a pandemia;
15. Atentar para as medidas sanitárias durante as atividades de Educação Física, tais como: trabalhar com grupos reduzidos, orientar o distanciamento entre estudantes, manter o espaço arejado, disponibilizar álcool 70% e reforçar a etiqueta respiratória;
16. Evitar propostas com filmes se necessárias, devendo respeitar as recomendações de distanciamento, etiqueta respiratória e local arejado, com grupo reduzido de alunos;
17. Estabelecer a norma “se não estiver se sentindo bem, fique em casa” para todos os membros da comunidade escolar. Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal em sala de aula, o Departamento de Ensino, deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante deverá aguardar em local aberto e arejado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo;
18. Descrever relatórios periódicos informando como estão sendo desenvolvidas as atividades, as dificuldades e desafios encontrados, permitindo, assim, o monitoramento da situação do ambiente escolar de maneira geral.

BIBLIOGRAFIA

1. BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. 2020. Disponível em: < <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>>. Acesso em: 10 de fev. de 2021.
2. BRASIL. **Legislação Covid-19**: atualização diária dos atos normativos sobre o COVID-19. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/quadro_portaria.htm>. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>. Acesso em: 11 fev. de 2021.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/>> . Acesso em: 11 de fev. de 2021.
4. BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica. Brasília, Setembro, 2020.
5. FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), versão 01 de 12 de março de 2020. MACEDO, J. Solução caseira para eliminar o Coronavírus da sua casa. Disponível em: <http://cfq.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81riaversa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf> Acesso em: 10 de jun. de 2020.
6. OMS. Organização Mundial de Saúde. Disponível em: <<https://www.who.int/es#>> Acesso em: 11 de fev. de 2021.
7. OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo Coronavírus). Disponível em <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875>. Acesso em: 11 de fev. de 2021.
8. OPAS. Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil, 2020, disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19>>. Acesso em: 11 de fev. de 2021.

ANEXOS

1. Procedimentos de entrega de materiais aos discentes

1. O departamento responsável pela entrega do material deverá fazer uso dos EPIs para sua segurança e de terceiros, e fazer uso constante de álcool 70% para higienização das mãos;
2. Antes de realizar a entrega aos alunos, solicitar a higienização das mãos. O material passará por processo de desinfecção sempre se atentando ao tipo de material no qual é confeccionado, podendo essa desinfecção ser com a utilização de produtos sanitizantes como álcool 70%, quando não for possível a realização desses métodos, o material permanecerá no auditório embalado e isolado por um período de 7 dias antes da entrega;
3. Posteriormente esse material será organizado pelo departamento ou setor responsável (devidamente equipado com EPIs e fazendo uso constante de álcool 70%), e colocados em envelopes descartáveis.

2. Procedimentos para entrada de pessoas no prédio

1. Controle de entrada: medição de temperatura com termômetro infravermelho de todos que adentrarem os portões (em caso de temperatura superior a 37,5°C, recomendar que a pessoa procure atendimento médico e não permitir que entre nas dependências da instituição);
2. Orientar as pessoas para o menor tempo de permanência possível no local;
3. Somente será admitida a entrada e permanência no prédio dos indivíduos que estiverem fazendo o uso adequado de máscaras faciais, cobrindo corretamente nariz e boca;
4. No rol da entrada deverá ser feita a correta orientação para higienização das mãos, sobre lavagens e utilização de álcool 70%, conforme consta nos panfletos informativos, fixados na entrada do saguão principal;
5. Será disponibilizado álcool 70% para a antissepsia das mãos no rol de entrada do prédio;
6. O prédio será diariamente higienizado com solução de hipoclorito de sódio em suas superfícies, incluindo portas, maçanetas, mesas, cadeiras e outras superfícies que são constantemente tocadas. Ainda para garantir a desinfecção, será pulverizado álcool 70% líquido nas superfícies, exceto no chão, em papéis e naqueles que existam tintas;
7. Em cada sala será disponibilizado *spray* contendo álcool líquido 70%, e os servidores serão instruídos a fazer a utilização do mesmo todas as vezes que tocarem em superfícies que aceitem a utilização do produto, como: metais, alguns plásticos, etc;
8. A utilização de ar-condicionado deve ser evitada, se possível, em salas em que permaneçam duas ou mais pessoas;
9. Para evitar que as maçanetas sejam tocadas com frequência, recomenda-se que as portas permaneçam abertas, já para aqueles casos que não for possível, disponibilizar ao lado da porta produto sanitizante e papel toalha para realizar a desinfecção da maçaneta todas as vezes em que for tocada;
10. Todos devem ser orientados a levar para o IFMT e vice-versa o menor número de coisas possível, a fim de evitar a contaminação.

3. Procedimentos para o uso do veículo institucional

1. Reduzir, remover ou guardar equipamentos e materiais não essenciais do veículo em compartimento fechado;
2. Realizar higienização com um pano multiuso ou papel-toalha de todas as superfícies internas, com álcool 70%, nos seguintes locais: dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros e das portas, apoio de braço, volante e painel do veículo. Lembre-se de higienizar as mãos após a desinfecção;
3. Deverá ser reduzida a lotação do veículo com o intuito de evitar aglomeração no seu interior;
4. É necessário o uso de máscara por todos os ocupantes, a máscara é individual e quando se apresentar úmida ou em até 2 (duas) horas deverá ser substituída;
5. Equipar o veículo com sacos de lixo e papel-toalha.

3.1 Durante o transporte:

1. Higienizar as mãos com álcool 70% gel ou líquido ao entrar;

2. Procurar conversar somente o essencial;
3. Manter as janelas do veículo abertas para uma melhor circulação do ar, evitando o ar-condicionado, sempre que possível.
4. Configurar para o modo extrair e não recircular o ar dentro do veículo, quando for necessário o uso do ar-condicionado ou a ventilação;
5. Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou com um lenço descartável toda vez que tossir ou espirrar e, em seguida, deve descartá-lo após sair do veículo oficial;
6. Evitar tocar com as mãos: boca, nariz, olhos e máscara;
7. Todos os passageiros e o motorista devem proceder com a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%, ao chegar ao seu destino.

ILUSTRAÇÕES

1. Protocolo para higienização das mãos

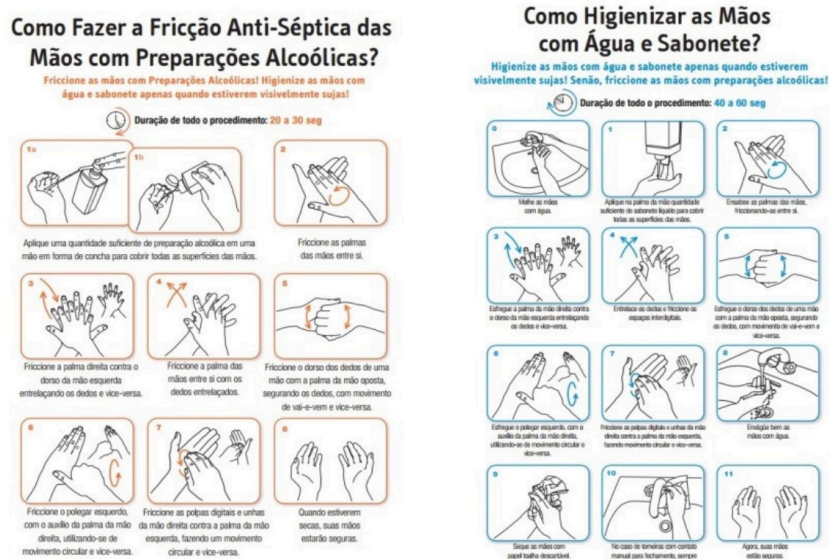


Figura 1 - Fonte: OPAS – 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

[1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/quadro_portaria.htm

[2] Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-contenido/campanhas1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>>

[3] *Ibidem* Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

[4] *Ibidem* Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

[5] Disponível em: <http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/747df5ff505e7beff33c1a5ff5d6f12a.pdf>

Documento assinado eletronicamente por:

- Joana Rodrigues Moreira Leite, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/03/2021 07:58:50.
- Denis Marques Ferreira, TECNOLOGO-FORMACAO, em 01/03/2021 08:01:56.
- Senilde Solange Catelan, CHEFE - CD0004 - SNP-ENS, em 01/03/2021 08:08:19.
- Rafael Martins Chaves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/03/2021 08:10:17.
- Fernanda Assis de Oliveira Nascimento, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 01/03/2021 08:16:48.
- Helio Coelho de Ornellas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/03/2021 08:39:18.
- Viviane Lazarini Baldan, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 01/03/2021 08:46:35.
- Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO, em 01/03/2021 09:34:48.
- Isabel Cristina Rohrig, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/03/2021 09:36:32.
- Natalia Tabosa Mellao, ASSISTENTE DE ALUNO, em 01/03/2021 11:21:34.
- Emerson Rodrigo Coletto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/03/2021 13:21:44.
- Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 01/03/2021 14:09:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145926
Código de Autenticação: 1ae3616c6f



Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, Setor Comercial, SINOP / MT, CEP 78550-178
Telefone: (65) 9952-0013

=====

Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 17/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 3/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 31 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

- I – Aderir à Ordem Administrativa 6/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 31 de março de 2021, e
- II – Considerar o dia **01/04/2021**, PONTO FACULTATIVO no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Avançado Sinop.
- III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 870/2017 D.O.U. de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 31/03/2021 16:44:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160194
Código de Autenticação: c734435094





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 34/2021 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23752.000261.2019-41	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Autorização de aquisição nº 172/2019 - Pregão 04/2019 da UASG: 158496 Nota de Empenho: 2019NE800780
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Ugolini Campos Eireli CNPJ: 01.354.498/0001-53 Endereço: Rua A, SN - Quadra 05 Lote 01 - Village Flamboyant 2030 - Cuiabá-MT CEP: 78.035-360 E-mail: atendimento.governo@gasolini.com.br- Contato: (65) 3626-3838		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificados a seguir;

Item	Unid	Qtd	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
14	Vasilhame com 20 L de água mineral	63	Água mineral Fluoretada e hipotermal na fonte, potável, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias).Fornecimento da água à base de troca dos vasilhames que serão fornecidos pelo IFMT, os vasilhames deverão estar dentro do prazo de validade e esta não poderá ser inferior a 30 dias. Estar em conformidade com as resoluções constantes nas portarias nº 387, de 23 de setembro de 2008 e portaria nº 470, de 24 de novembro de 1999, com registro na ANVISA ou no DNPM.	R\$ 11,25	R\$ 708,75
TOTAL					R\$ 708,75

Prazo da entrega:

O prazo de entrega do material será de 02 (dois) dias contados após recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

Local de entrega:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

<u>Outras observações</u>
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 10 de março de 2021.

Roney Soares Do Nascimento
Assistente de Laboratório - PCD
Siape: 2999030

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 10/03/2021 17:05:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150278

Código de Autenticação: 3dc2bed407





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 35/2021 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23188.000821.2018-38	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 005/2016 UASG: 158333 Nº da Nota de Empenho: 2020NE80009
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043.409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Sura Seguros S/A CNPJ: 033.056.699/0001-27 Endereço: Rua das Nações Unidas Nº 12.995, Novo Brooklin, São Paulo-SP CEP: 04578-000 Telefone: (31) 3073-7300 E-mail: faturamentovida@hembseguros.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento de execução dos serviços especificados a seguir;

Item	Unid	Qtd	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
8	unid	444	Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT, para o período de 12 (meses), que venham ocorrer no âmbito da administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, atividades religiosas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência e os campi do IFMT, da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita técnica para cumprirem atividades curriculares. Será repassado mensalmente pelos campi do IFMT uma relação com nome e CPF de todos alunos a serem cobertos pelo seguro. Coberturas: -morte acidental: R\$ 20.000,00 -invalidez total ou parcial por acidente: R\$ 20.000,00; -despesas médico/hospitalares: R\$20.000,00, Preço unitário por aluno/ estagiário.	R\$ 3,33	R\$ 1.478,52
TOTAL					R\$ 1.478,52

Obs: Mês de referência 16/03/2021 à 15/04/2021.

Prazo de início da prestação dos serviços:

O prazo máximo para a execução do serviço é de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento para a entrega das apólices, conforme termo de referência ITEM 7.1.1.

Local do acompanhamento da execução do serviço:

Endereço: Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2507 **e-mail:** senilde.catelan@snp.ifmt.edu.br
Responsável pelo recebimento: Senilde Solange Catelan

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 18 de março de 2021.

Tony Vicente De Oliveira
Assistente de Laboratório - Química
Siape: 2269191

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 18/03/2021 17:33:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154325
Código de Autenticação: 52dc339297



